

PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pa	cote Pa	adronizado de Serviços I II anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)		
	Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)						
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 42,00	R\$ 42,00		
2	2.3.1	Saque*	8 por mês	R\$ -	R\$ -		
3	2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ -	R\$ -		
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ -	R\$ -		
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ -	R\$ -		
Val	or total	R\$ 42,00					
Val	or mer	R\$ 11,00					

^{*} incluidas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
	Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 42,00	R\$ 42,00	
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80	
3	2.3.1	Saque	4	R\$ -	R\$ -	
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ -	R\$ -	
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ -	R\$ -	
c	3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ -	R\$ -	
6	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 22,00	R\$ 22,00	
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ -	R\$ -	
Val	or total	R\$ 67,80				
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 21,00	

^{*} além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

		Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
	Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 42,00	R\$ 42,0	
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	5	R\$ 1,90) R\$ 9,5	
3	2.3.1	Saque	6	R\$ -	R\$ -	
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -	
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -	
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ -	R\$ -	
٦	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 22,00	R\$ 44,0	
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ -	R\$ -	
ald	or total	R\$ 95,5				
alor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 31,0	

^{*} além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição



PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

		Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
	Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 42,00	R\$ 42,00	
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00	
3	2.3.1	Saque	8	R\$ -	R\$ -	
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -	
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -	
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ -	R\$ -	
O	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 22,00	R\$ 66,00	
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ -	R\$ -	
Val	or total	R\$ 127,00				
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 40,00		

^{*} além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio **Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios**Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996
Central de Atendimento - 0800 642 000

Sicoob Credinacional Vigência: 01/06/2024 Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.

Dispositivos legais: Resoluções CMN 3.919/2010 e CMN 4.196/2013 e Carta Circular 3.594/2013.

